



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências - PPGENFBIO

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA E PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ENFERMAGEM E BIOCIÊNCIAS - DOUTORADO**  
**Edital nº 020/2023 - Turma 2024**

---

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências (PPGENFBIO) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Doutorado (Processo 23102.003324/2023-51), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), as Resoluções UNIRIO nº 3.394/2010, de 10 de junho de 2010 e UNIRIO SCS nº 5.419, de 27 de agosto de 2021, a Recomendação nº 07/2008 do Ministério Público Federal, o Ofício Circular N°0489/2008/PR/CAPES, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 27, de 13 de dezembro de 2021, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, o Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU, a Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 03, de 02 de julho de 2020, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003( Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), a Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público) e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até **28 (vinte e oito)** vagas por ordem de classificação dos aprovados.

**CLÁUSULA 1ª**

**DAS VAGAS**

1.1. Serão oferecidas **28 (vinte e oito)** vagas para o Curso de Doutorado em Enfermagem e Biociências para Turma 2024, distribuídas pelas seguintes Pesquisas Institucionais de acordo com a disponibilidade indicada por orientador. Conforme quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resoluções	Data
Doutorado em Enfermagem e Biociências	28	3 anos	765h	UNIRIO SCS nº 5.419/2021	27 de agosto de 2021

## Linha de Pesquisa 1 – Bases Moleculares, Celulares, Fisiológicas e Ambientais do Cuidado em Saúde

a) Pesquisa institucional - “**Motricidade humana e cuidados: mecanismos e efeitos moleculares, celulares e fisiológicos do corpo em suas diversas experiências biológicas, históricas e ambientais**”, distribuídas entre os pesquisadores:

- ✓ Prof.ª Dra. Nébia Maria Almeida de Figueiredo (**2 vagas**)
- ✓ Prof. Dr. Estélio Henrique Martin Dantas (**3 vagas**)

b) Pesquisa institucional - “**Tecnologias, cuidado, processo saúde-doença na perspectiva da saúde do trabalhador**”, distribuída para o pesquisador:

- ✓ Profa. Dra. Joanir Pereira Passos (**2 vagas**)

c) Pesquisa institucional - “**Avaliação econômica e de tecnologias em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde**”, distribuídas entre os pesquisadores:

- ✓ Prof. Dr. Roberto Carlos Lyra da Silva (**1 vaga**)
- ✓ Prof. Dr. Antonio Augusto de Freitas Peregrino (**1 vaga**)

d) Pesquisa institucional - “**Aspectos éticos, fisiológicos e metabólicos na saúde e na alimentação**”, distribuída para o pesquisador:

- ✓ Prof. Dr. Paulo Sérgio Marcellini (**2 vagas**)

e) Pesquisa institucional - “**Nutrição, saúde e qualidade de vida**”, distribuída para o pesquisador:

- ✓ Profa. Dra. Paula Paraguassú Brandão (**2 vagas**)

f) Pesquisa institucional - “**Modelos assistenciais em oncologia**”, distribuída para o pesquisador:

- ✓ Profa. Dra. Sonia Regina de Souza (**2 vagas**)

g) Pesquisa institucional - “**Qualidade, segurança do paciente e gerenciamento dos riscos relacionados a assistência à saúde**”, distribuída para o pesquisador:

- ✓ Profa. Dra. Renata Flavia Abreu da Silva (**2 vagas**)

## Linha de Pesquisa 2- Bases Fundamentais, Culturais, Ambientais e Históricas do Cuidado em Saúde

a) Pesquisa institucional - “**O conforto (im)possível a partir dos cuidados de saúde frente às tecnologias pesadas em unidades hospitalares**”, distribuída para o pesquisador:

- ✓ Prof. Dr. Carlos Roberto Lyra da Silva (**2 vagas**)

b) Pesquisa institucional - “**História do cuidado nos aspectos micro e macromoleculares: práticas, saberes e instituições**”, distribuída para o pesquisador:

- ✓ Prof. Dr. Fernando Rocha Porto (**1 vaga**)

c) Pesquisa institucional - “**Água, meio ambiente e saúde**”, distribuída para o pesquisador:

- ✓ Profa. Dra. Christina Wyss Castelo Branco (**2 vagas**)

d) Pesquisa institucional - “**Internet, saúde, ciências e conexões interdisciplinares**”, distribuída para o pesquisador:

- ✓ Profa. Dra. Tania Cristina de Oliveira Valente (**1 vaga**)

e) Pesquisa institucional - “**Saúde sexual e reprodutiva como direito de mulheres e homens na atenção primária à saúde**”, distribuída para o pesquisador:

- ✓ Profa. Dra. Adriana Lemos (**2 vagas**)

f) Pesquisa institucional: “**Reconfiguração do espaço do trabalho de enfermagem, a partir da inserção das novas tecnologias da informação e comunicação na prática assistencial**” - distribuída para opesquisador: Prof. Dr. Luiz Carlos Santiago (**3 vagas**)

## **1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estarão reservadas **01 (uma) vaga** para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme regista o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV

1.2.4. O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no **item 1.2.1** deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

## **1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO**

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas **06 (seis) vagas** para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A Portaria Normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;

1.3.10.1. O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

**1.3.10.2. A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:**

A título de exemplo:

- a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- b) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- c) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3. A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (anexo I) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado; Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível: <http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/instrucao-normativa-no-27-de-13-12-2021/edital-padrao/anexo-i-edital-padrao-stricto-sensu/view>

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

#### **1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO**

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Em conformidade com a Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 em seu art. 50, estarão reservadas **03 (três) vagas** para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

#### **1.5 QUADRO DE VAGAS**

<b>Curso</b>	<b>Vagas para Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014</b>	<b>Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto 9.508/2018</b>	<b>Vagas reservadas aos candidatos servidores técnico-administrativos pela Resolução UNIRIO nº 5.350/2020</b>
Doutorado em Enfermagem e Biociências	<b>18</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>3</b>

## **CLÁUSULA 2<sup>a</sup> DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições para este Processo Seletivo Discente poderão ser realizadas, no período de **14 de agosto a 01 de setembro de 2023, EXCLUSIVAMENTE, por meio digital**, (até às 23h e 59 min), através do e-mail **editais.ppgenfbio@unirio.br**;
- 2.2. Não serão aceitas as inscrições requeridas fora do prazo;
- 2.3. A ficha de inscrição (anexo 1) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato. É importante indicar a sua opção por uma das pesquisas institucionais e por um dos professores orientadores constantes neste Edital. Recomenda-se que o candidato portador de necessidades especiais solicite previamente o que for necessário para viabilizar sua participação.

## **CLÁUSULA 3<sup>a</sup> DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

- 3.1. Os candidatos deverão encaminhar (**por e-mail próprio**) **mensagem única** para o endereço **editais.ppgenfbio@unirio.br**, contendo os documentos abaixo discriminados, digitalizados em formato PDF (obrigatoriamente).
- 3.2. Para a inscrição são exigidos os seguintes documentos**
- 3.2.1. Ficha de inscrição com foto, preenchida e assinada conforme modelo (Anexo 1).
- 3.2.2. Cópia do diploma de graduação, se for estrangeiro revalidado
- 3.2.3. Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação
- 3.2.4. Cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF, quando este não constar na carteira de identidade.
- 3.2.5. Cópia de certidão de nascimento ou de casamento.
- 3.2.6. Cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).
- 3.2.7. Cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
- 3.2.8. Currículo LATTES, **a partir de 2018**, conforme o disposto no Anexo 4;
- 3.2.9. Projeto de investigação científica com aderência à temática das Pesquisas Institucionais do PPGENFBIO, constando dos seguintes itens:
- **Título do Projeto; Resumo** com até 1200 caracteres e até cinco palavras-chave; **Introdução; Problematização; Referencial Teórico; Metodologia; Cronograma (3 anos)** e **Referências**.
  - O projeto deverá ser apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), com espaço entre linhas 1,5 (um e meio) e com, no mínimo 15 (quinze) e no máximo, 20 (vinte) páginas (sem contar as referências).

**ATENÇÃO:** No Projeto de Investigação Científica **não deverá conter a identificação do candidato**, em nenhuma de suas páginas, nem na capa ou no nome do arquivo, **sob pena de eliminação**.

- 3.2.10. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

## **CLÁUSULA 4<sup>a</sup> DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

O Processo Seletivo será composto de **05 (cinco) etapas**. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) em cada etapa.

### **4.1. PRIMEIRA ETAPA Análise de Documentos e Homologação das Inscrições**

- 4.1.1. A conferência dos documentos será feita, conforme especificado na cláusula 3<sup>a</sup>. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso

seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Excetuando-se os itens 3.2.1, 3.2.4, 3.2.8 e 3.2.9 da cláusula 3<sup>a</sup> que devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição, descritos abaixo:

- **Obrigatoriedade dos documentos no ato da inscrição:**
  - a) **Ficha de inscrição** (com opção da Pesquisa Institucional, Professor/Orientador) – Anexo 1;
  - b) Cópia do documento de **Identidade e CPF**;
  - c) Cópia do **Curriculum Lattes** a partir de 2018;
  - d) Cópia do **Projeto de Investigação Científica**;

4.1.2. Data e horário da Divulgação do Resultado da 1<sup>a</sup> Etapa: **15 de setembro de 2023**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgenfbio/>

4.1.3. Período de Recurso da 1<sup>a</sup> Etapa: **15 a 19 de setembro de 2023**, através do e-mail: [editais.ppgenfbio@unirio.br](mailto:editais.ppgenfbio@unirio.br)

4.1.4. Divulgação da Decisão de Recurso da 1<sup>a</sup> Etapa: **20 de setembro de 2023**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgenfbio/>

4.1.5. A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art. 51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízodos demais documentos exigidos no ato da inscrição;

#### **4.2. SEGUNDA ETAPA:**

##### **Prova Escrita de Proficiência em Idioma Estrangeiro – Inglês e em Língua Portuguesa (candidatos estrangeiros)**

4.2.1. A Prova Escrita de Proficiência em Idioma Estrangeiro (inglês) será **PRESENCIAL**, sendo exigido que o candidato obtenha **nota mínima de 7,0 (sete inteiros)** para ser aprovado.

- No caso de candidatos estrangeiros será realizada a Prova Escrita de Proficiência em Língua Portuguesa.

4.2.2. O candidato deverá indicar o seu número do CPF ou do Passaporte no cabeçalho da Prova Escrita de Proficiência em Idioma Estrangeiro (inglês) ou em Língua Portuguesa (candidatos estrangeiros), não permitido a indicação descritiva de seu nome ou qualquer outra forma de identificação, sob pena de eliminação, em respeito à transparência e à impensoalidade administrativa.

4.2.3. A duração da Prova Escrita de Proficiência em Idioma Estrangeiro (inglês) e em Língua Portuguesa (candidatos estrangeiros) será de 2 (duas) horas.

4.2.4. A Prova Escrita de Proficiência em Idioma Estrangeiro (inglês) e em Língua Portuguesa (candidatos estrangeiros) será realizada no dia **21 de setembro de 2023, de 9 às 11 horas, na sala a ser determinada** pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências (PPGENFBIO), situada na Rua Xavier Sigaud, 290, Urca - Rio de Janeiro – RJ.

4.2.5. Será vedada a consulta de dicionários para a Prova Escrita de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês) e em Língua Portuguesa (candidatos estrangeiros).

4.2.6. Não será permitido o uso de aparelhos celulares durante a realização da prova.

4.2.7. A **isenção da Proficiência em Idioma Estrangeiro** (inglês) será concedida, aos candidatos que no **ato da matrícula** solicitarem e apresentarem **aprovação com mínimo de 7,0 (sete inteiros)** conforme asseguintes condições:

- a) Aprovação em exame nos processos seletivos de **Programas de Pós-Graduação recomendados** pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- b) Aprovação por meio de **certificado de proficiência** em um dos testes abaixo relacionados, a partir de respectivo nível:
  - **TEAP** – Biológicas/Saúde (Test of English for Academic Purposes), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística.
  - **WAP** – Biológicas/Saúde (Writing for Academic Purposes), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística.
  - **MET** – Michigan English Test, certificado pelo Instituto Brasil - Estados Unidos-IBEU – a partir de nível B1-B2
  - **MTELP** – Michigan Test of English Language Proficiency, certificado pelo Instituto Brasil - Estados Unidos-IBEU.
  - **ECCE** – Examination for the Certificate of Competency in English e **ECPE** - Examination for the Certificate of Proficiency in English emitidos pelo IBEU – a partir de nível 650-745 5
  - **FCE** – First Certificate in English, **CAE** - Certificate of Advanced English, **CPE** – Certificate of Proficiency in English, emitidos pela Cultura Inglesa.
  - **TOEFL** - Test of English as Foreign Language (serão aceitos Computer-based- Test) – a partir de nível 26-55.
  - **CBT** ou Paper-based-Test ou Internet-based-Test – IBT) – nível a partir de 3
  - **IELTS** - International English Language Test. – a partir de nível 4-5

4.2.8. O requerimento será analisado pela Comissão de Seleção e seu resultado publicado, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgenfbio/>

4.2.9. Data e horário da Divulgação do Resultado da 2<sup>a</sup> Etapa: **22 de setembro de 2023**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgenfbio/>

4.2.10. Período de Recurso da 2<sup>a</sup> Etapa: **23 a 27 de setembro de 2023**, através do e-mail: [editais.ppgenfbio@unirio.br](mailto:editais.ppgenfbio@unirio.br)

4.2.11. Divulgação da Decisão de Recurso da 2<sup>a</sup> Etapa: **28 de setembro de 2023**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgenfbio/>

### **4.3. TERCEIRA ETAPA:**

#### **Pré-Seleção do Projeto de Investigação Científica**

4.3.1. A pré-seleção consistirá na avaliação do Projeto de Investigação Científica do candidato, pelo professor/orientador, referente à aderência ao Projeto de Pesquisa Institucional escolhido e à estrutura teórico-metodológica descrita (ANEXO 2 - Ficha de Avaliação do Projeto de Investigação), sendo exigida **nota mínima de 7,0 (sete inteiros)**.

4.3.2. Data e horário da Divulgação do Resultado da 3<sup>a</sup> Etapa: **10 de outubro de 2023**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgenfbio/>

4.3.3. Período de Recurso da 3<sup>a</sup> Etapa: **10 a 14 de outubro de 2023**, através do e-mail: [editais.ppgenfbio@unirio.br](mailto:editais.ppgenfbio@unirio.br)

4.3.4. Divulgação da Decisão de Recurso da 3<sup>a</sup> Etapa: **16 de outubro de 2023**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgenfbio/>

#### **4.4. QUARTA ETAPA:**

##### **Prova Oral – Defesa de Projeto de Investigação Científica**

4.4.1. A Prova Oral (Defesa de Projeto de Investigação Científica) **em sessão pública**, sendo exigido que o candidato obtenha **nota mínima de 7,0 (sete inteiros)** para ser aprovado (ANEXO 3 - Ficha de Avaliação da Prova Oral de Apresentação e Defesa de Projeto).

4.4.2. A Prova Oral – Defesa de Projeto ocorrerá de **modo presencial ou remoto**, a critério do professor indicado na ficha de inscrição (Anexo 1), será gravada pela Banca Examinadora e pelo candidato, se desejar, em observância do que estabelece o inciso XVI, do art. 19, do Decreto nº 6.944/2009.

4.4.3. A Prova Oral – Defesa de Projeto será realizada no período de **18 de outubro a 26 de outubro de 2023**.

4.4.4. O tempo para prova oral será, no mínimo, de 20 (vinte) minutos. A Banca Examinadora, composta por no mínimo 3 (três) doutores sendo um externo a UNIRIO, avaliará o domínio do candidato acerca de textos indicados nas referências, da definição do problema, do método e da exequibilidade do projeto proposto, sendo permitidos os questionamentos que se fizerem necessários.

4.4.5. A relação com o horário, o local (físico ou virtual) e a ordem das Defesas de Projeto será conforme cronograma divulgado, no dia **16 de outubro de 2023**, a partir das 17 horas e no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgenfbio/>.

4.4.6. Data e horário da Divulgação do Resultado da 4ª Etapa: **30 de outubro de 2023**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgenfbio/>

4.4.7. Período de Recurso da 4ª Etapa: **30 de outubro a 03 de novembro de 2023**, através do e-mail: [editais.ppgenfbio@unirio.br](mailto:editais.ppgenfbio@unirio.br)

4.4.8. Divulgação da Decisão de Recurso da 4ª Etapa: **06 de novembro de 2023**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgenfbio/>

#### **QUINTA ETAPA:**

##### **Avaliação do *Curriculum Lattes***

4.5.1. A análise do *Curriculum Lattes* sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete inteiros) para ser aprovado. Nesta etapa, considerar-se-á a produção científica, trajetória profissional no processo de qualificação, participação em eventos significativos e expressivos das áreas de Saúde e Biociências.

4.5.2. A avaliação será realizada pela Comissão de Seleção, conforme Modelo de Avaliação do *Curriculum Lattes* (ANEXO 4).

4.5.3. Data e horário da Divulgação do Resultado da 5ª Etapa: **14 de novembro de 2023**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgenfbio/>

4.5.4. Período de Recurso da 5ª Etapa: **14 a 20 de novembro de 2023**, através do e-mail: [editais.ppgenfbio@unirio.br](mailto:editais.ppgenfbio@unirio.br)

4.5.5. Divulgação da Decisão de Recurso da 5ª Etapa: **21 de novembro de 2023**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgenfbio/>

## **CLÁUSULA 5<sup>a</sup>**

### **DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Serão aprovados os candidatos que obtiverem **média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros)**. A apuração da média final será atribuída através das notas obtidas nas etapas de pré-seleção, prova oral-defesa de projeto, currículo Lattes.

5.1. Serão considerados classificados e selecionados os candidatos até o preenchimento da quantidade de vagas oferecidas por professor/orientador estabelecidas neste Edital.

5.2. A **classificação final** resultará da **ordenação decrescente da média final** de cada candidato aprovado, segundo o número de vagas ofertadas por docentes.

5.3. Serão considerados classificados e excedentes aqueles candidatos aprovados constantes na lista de classificação final após o último selecionado.

5.4. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários-mínimos, conforme a Lei nº 9394/96 art.44 §2º e 2º critério de desempate – a idade, conforme a Lei nº 10741/03;

Data e horário da Divulgação da Classificação por professor/orientador: **22 de novembro de 2023**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgenfbio/>

Período de Recurso da Classificação por professor/orientador: **22 a 27 de novembro de 2023**, através do e-mail: [editais.ppgenfbio@unirio.br](mailto:editais.ppgenfbio@unirio.br).

Divulgação da Decisão dos Recursos da Classificação por professor/orientador: **28 de novembro de 2023**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgenfbio/>

**Classificação Final: 30 de novembro de 2023**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgenfbio/>

## **CLÁUSULA 6<sup>a</sup>**

### **DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O Processo Seletivo terá validade de 30 (trinta) dias a contar do último dia estabelecido para matrícula.

## **CLÁUSULA 7<sup>a</sup>**

7.1. O calendário do processo seletivo será o seguinte:

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	01/08/2023
Inscrições	14/08/2023 a 01/09/2023
<b>1ª Etapa – Análise de Documentos e Homologação das Inscrições</b>	
Divulgação da Homologação das Inscrições	15/09/2023
Período para Encaminhamento de Recursos	15/09/2023 a 19/09/2023
Divulgação da Decisão dos Recursos	20/09/2023

<b>2ª Etapa – Prova Escrita de Proficiência em Idioma Estrangeiro (inglês) e em Língua Portuguesa (candidatos estrangeiros) - Eliminatória</b>	
Data da Prova Escrita de Proficiência	21/09/2023
Divulgação do Resultado da Prova Escrita de Proficiência	22/09/2023
Período para Encaminhamento de Recursos	23/09/2023 a 27/09/2023
Divulgação da Decisão dos Recursos	28/09/2023
<b>3ª Etapa – Pré-Seleção do Projeto de Investigação Científica - Eliminatória</b>	
Divulgação dos Resultados da Pré-Seleção do Projeto	10/10/2023
Período para Encaminhamento de Recursos	10/10/2023 a 14/10/2023
Divulgação da Decisão de Recursos	16/10/2023
<b>4ª Etapa – Prova Oral – Defesa de Projeto de Investigação Científica</b>	
Divulgação do Cronograma da Prova Oral – Defesa de Projeto	16/10/2023
Período de Realização da Prova Oral – Defesa de Projeto	18/10/2023 a 26/10/2023
Divulgação do Resultado da Prova Oral – Defesa de Projeto	30/10/2023
Período para Encaminhamento de Recursos	30/10/2023 a 03/11/2023
Divulgação da Decisão de Recursos	06/11/2023
<b>Avaliação da Heteroidentificação</b>	
Avaliação da Heteroidentificação	27/10/2023
Resultado da Heroidentificação	30/10/2023
Período para Encaminhamento de Recursos – Resultado da Heteroidentificação	31/10/2023 a 03/11/2023
Divulgação da Decisão de Recursos – Resultado da Heroidentificação	08/11/2023
<b>5ª etapa – Avaliação do Currículo Lattes - Classificatória</b>	
Resultado da avaliação de Currículo Lattes	14/11/2023
Período para Encaminhamento de Recursos	14/11/2023 a 20/11/2023
Divulgação da Decisão de Recursos	21/11/2023
<b>Resultado – Classificação Final</b>	
Divulgação da Classificação por Professor/Orientador	22/11/2023
Período para Encaminhamento de Recursos da Classificação por Professor/Orientador	22/11/2023 a 27/11/2023
Divulgação da Decisão dos Recursos da Classificação por Professor/Orientador	28/11/2023
Classificação Final	30/11/2023
<b>Matrícula</b>	<b>20/02 a 21/02/2024</b>

## **CLÁUSULA 8<sup>a</sup>**

### **COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSO**

8.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital nº 020/2023:

- a) Presidente da comissão: Dra. Sônia Regina de Souza
- b) Docente: Dra. Joanir Pereira Passos
- c) Docente: Dra. Paula Paraguassú Brandão
- d) Docente: Lúcia Helena Silva Corrêa Lourenço (UFRJ)

8.2. São integrantes da comissão de recurso do processo seletivo discente relativo ao edital nº 020/2023:

- a) Presidente da comissão: Dr. Fernando Rocha Porto
- b) Docente: Dr. Paulo Sérgio Marcellini
- c) Docente: Carlos Roberto Lyra da Silva

## **CLÁUSULA 9<sup>a</sup>**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;

9.1.1. Por número de inscrição; ou

9.1.2. Por parte do número do CPF: \*\*\*123456\*\*.

9.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do programa <http://www.unirio.br/ppgenfbio/> indicado no presente edital.

9.3 A ausência do candidato em qualquer etapa o exclui do processo seletivo.

9.4 Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula no **período de 20 a 21 de fevereiro de 2024**. Neste caso, o Programa chamará o candidato classificado imediatamente a seguir do último selecionado na lista de classificação final, de acordo com professor/orientador e, assim, sucessivamente.

9.5. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2023.



**Prof. Dr. Fernando Porto**  
**Coordenador do PPGENFBIO/UNIRIO**



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

**ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DISCENTE – TURMA 2024 – Edital nº 020/2023**

Pesquisa Institucional					
Nome do Orientador (Professor)					

**1. Dados Pessoais:**

NOME COMPLETO						foto (recente)	
Nacionalidade		Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento			Sexo
				Cidade	Estado		
Identidade		CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção		Certificado de Reservista
<u>FILIAÇÃO</u>		PAI					
		MÃE					
Endereço Residencial					BAIRRO		
CIDADE			ESTADO		CEP		
TEL. RES.		Celular		e-mail:			

**2. Dados Acadêmicos:**

Graduação	Curso/Instituição			Período			
				Início	Término		
Pós-Graduação	Instituição			Área		Período	
Mestrado						Início	Término

**3. Dados Profissionais (ocupação atual):**

INSTITUIÇÃO			FUNÇÃO	
Área de Atuação			TEMPO	

**4. Reserva de Vagas**

Portador de deficiência física	Sim ( )	Não ( )
Candidato negro	Sim ( )	Não ( )
Servidor UNIRIO	Sim ( )	Não ( )

**5. Solicitação de ISENÇÃO (anexar comprovante)**

Língua estrangeira (Inglês) - Solicitação	Sim ( )	Não ( )
---	---------	---------

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos deste edital.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

**ANEXO 2 - PROCESSO SELETIVO DISCENTE - TURMA 2024 – Edital nº 020/2023**

PRÉ-SELEÇÃO – Ficha de Avaliação do Projeto de Investigação Científica		
<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>CPF -</b>	
<b>ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>NOTA</b>	<b>ATRIBUÍDO</b>
<b>ADERÊNCIA DO TEMA DO PROJETO À PESQUISA INSTITUCIONAL</b>	5,0 pontos	
<b>ESTRUTURA TEÓRICA</b>	2,0 pontos	
<b>ESTRUTURA METODOLÓGICA</b>	2,0 pontos	
<b>REFERÊNCIAS</b>	1,0 ponto	
<b>TOTAL (100%) correspondente a 10 pontos</b>	<b>10,0 pontos</b>	

**Nota final**

**Justificativa da nota:** \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

**Assinatura do Examinador/ Orientador**

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2023.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

### **ANEXO 3 - PROCESSO SELETIVO DISCENTE - TURMA 2024 – Edital nº 020/2023**

#### **FICHA DE AVALIAÇÃO - Prova Oral / Apresentação e Defesa de Projeto**

**CANDIDATO (A):**

ITENS AVALIADOS NA ARGUMENTAÇÃO	NOTA	ATRIBUÍDO
<b>APRESENTAÇÃO ORAL:</b> • Planejamento da exposição (20 minutos); • Uso da estratégia didático-pedagógica; • Domínio do conteúdo; • Adequação da apresentação oral com o texto do projeto.	3,5 pontos	
<b>DEFINIÇÃO DO PROBLEMA</b>	3,0 pontos	
<b>DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS</b>	1,5 ponto	
<b>IMPORTÂNCIA DO ESTUDO (considerar a inserção no contexto da Saúde)</b>	1,0 ponto	
<b>EXEQUIBILIDADE</b>	1,0 ponto	
<b>TOTAL (100%) correspondente a 10 pontos</b>	10,0 pontos	

#### **Assinatura da Banca Examinadora do Projeto**

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro,      de      de 2023.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

**ANEXO 4 - PROCESSO SELETIVO DISCENTE - TURMA 2024 – Edital nº 020/2023**

**FICHA DE AVALIAÇÃO – CURRÍCULO LATTES**

INSCRIÇÃO Nº CPF-

CRITÉRIOS	PREVISTOS	ATRIBUÍDOS
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	(3,0 pontos)	
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>		
Trabalhos Publicados em Periódicos Classificados no Webqualis	De 1 a 2 (1,0 pontos) Acima de 2 (1,5 pontos)	
Trabalhos ou Resumos Expandidos Publicados em Anais ou Trabalhos Publicados em Revistas Não Classificadas no Webqualis	De 1 a 2 (0,4 pontos) Acima de 2 (0,6 pontos)	
Resumos Publicados em Anais	De 1 a 2 (0,2 pontos) Acima de 2 (0,4 pontos)	
Livros ou Capítulo de Livro	De 1 a 2 (1,0 ponto) Acima de 2 (1,5 ponto)	
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS</b>		
Evento Internacional	De 1 a 2 (0,6 pontos) Acima de 2 (0,9 pontos)	
Evento Nacional/ Regional/ Local	De 1 a 2 (0,4 pontos) Acima de 2 (0,6 pontos)	
<b>OUTRAS ATIVIDADES CURRICULARES</b>		
Extensão (atualização, aperfeiçoamento, cursos, palestras e conferências)	(1,0 ponto)	
Pesquisa (participante em Diretórios de Grupos de Pesquisa - CNPq) / Bolsista DS	(0,5 pontos)	
<b>TOTAL (100%) correspondência a 10 pontos</b>		

**Nome e Assinatura da Comissão de Seleção**

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, de 2023.